

Ao Senhor
Roberto Henrique Tejada Vencato
Secretário Geral da Intersul
Rua Arquiteto João Pacheco do Nascimento, 42
96745-000 - Charqueadas - RS

Ref.: Correspondência INTERSUL - 031/2005

Prezado Senhor,

Reportamo-nos à correspondência em referência, que encaminhou-nos cópia do "Manifesto de Lages", para apresentar as nossas considerações.

1. Registramos, de início, nossa surpresa em relação aos termos utilizados no citado "Manifesto", uma vez que, apesar das divergências, temos mantido uma atitude de respeito com essa Entidade Sindical, considerando que o mais importante para a Empresa é seu objetivo de tratar de forma justa os empregados, a fim de que se sintam motivados e satisfeitos em trabalhar na Tractebel Energia. Até mesmo quando membros dessa Entidade vêm a público em defesa de posições políticas prejudiciais aos interesses da Tractebel Energia, como a defesa da reestatização de suas atividades e conseqüentemente sua extinção jurídica, fato que acreditamos não contar com a simpatia dos empregados, nossa posição tem sido a de respeitara diversidade de opiniões, como é necessário em um sistema democrático. Temos relevado, ao longo dos anos, várias agressões sem fundamento com o objetivo de não inviabilizar o diálogo com essa Entidade para a qual, é importante lembrar, também contribuímos através da cessão de empregados a um custo anual superior a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

2. Entretanto, é preciso compreender que, como qualquer empresa de igual natureza, a Tractebel Energia participa de um mercado competitivo e deve buscar a sua sustentabilidade e crescimento no longo prazo, o que também interessa aos empregados e ao País. Para isso, é essencial ter um quadro de pessoal motivado, com crenças e valores aderentes aos preceitos fundamentais da livre iniciativa, afinal, é neste meio que a Empresa atua. Temos certeza de que esta é a única forma de ter sucesso, bem como manter os empregos e a contribuição da Empresa ao desenvolvimento do País. Ao defender junto aos empregados preceitos contrários aos que orientam os negócios no setor privado da economia, essa Entidade contribui para a criação de conflitos e insatisfações, por vezes insolúveis, prejudicando a Empresa e seus empregados. Se conflitos ideológicos existem, e dentro de uma democracia respeitamos esta realidade, entendemos, também, que existem fóruns específicos para a legitimação destas aspirações.

3. Mesmo reconhecendo a legitimidade da assembléia realizada, não poderia ser outra a nossa interpretação senão a constante dos parágrafos anteriores, face ao teor do documento a nós encaminhado, com aprovação da maioria dos cerca de 40 presentes na assembléia, ou seja, menos de 4,5% do quadro de pessoal da Empresa. Além disso, não é possível ignorar a legitimidade de outros sindicatos, bem como os interesses dos demais públicos que interagem com a Empresa.

4. Relativamente ao primeiro item do citado "Manifesto", sobre Participação nos Lucros ou Resultados, essa Entidade, além de distorcer informações ao afirmar "que a maioria dos trabalhadores é favorável à distribuição linear dos 100% do montante destinado ao benefício, opinião compartilhada, inclusive, por aqueles que recebem os maiores salários", com objetivo e criar conflito interno, jogando os empregados que se beneficiam da proposta dessa Entidade contra os que perdem, omite a importante informação de que o pagamento da PLR não é uma obrigação legal, sendo, portanto, uma liberalidade da

Empresa, que o utiliza como incentivo a sua produtividade, qualidade e competitividade no mercado.

5. Apesar da disposição da Empresa em pagar a PLR, exigindo em contrapartida que sua política de remuneração interna seja respeitada, essa Entidade recusa o pagamento, alegando que a metodologia da Empresa não atende seus preceitos ideológicos, que em nosso ponto de vista é discriminatório por não considerar diferenças de qualificação e nível de contribuição individual para o resultado atingido. Por tudo isto, ao nos chamar de autoritários, essa Entidade dá mais um exemplo de sua intolerância e do próprio autoritarismo, pois além de exigir um pagamento não obrigatório ainda quer impor o valor e a forma de distribuição, segundo seus próprios interesses políticos e desconsiderando os direitos da Empresa. Ao tentar impor uma proposta injusta, que desconsidera o merecimento e a responsabilidade individual, sendo punitiva para alguns em benefício de outros, essa Entidade impede o andamento das negociações, pois a aceitação de sua proposta significa a desconsiderar a relatividade interna dos salários e esvaziar o objetivo da PLR como reconhecimento e incentivo à produtividade.

6. Ainda sobre este assunto, é importante lembrar que as remunerações médias e benefícios praticados pela Empresa estão acima da média de mercado, e que as críticas emitidas são incompatíveis com a realidade da > Tractebel Energia. Isto é fácil de ser verificado se olharmos também para > fora da Empresa e observarmos o que ocorre no mercado de trabalho.

7 . Sobre o item intitulado por essa Entidade como "sobrecarga de trabalho", também não podemos concordar com as informações apresentadas, pois são incompatíveis com as informações que dispomos. Dificuldades isoladas e temporárias são normais em uma Empresa em processo de expansão, mas não podemos aceitar a acusação generalizada efetuada por essa Entidade. De qualquer forma, e como já informado a essa Entidade em diversas oportunidades, a questão da carga de trabalho é um assunto que deve ser resolvido diretamente por cada empregado com seu gerente, fato que neste ano resultou na contratação de 44 novos colaboradores. Também a afirmação de que os empregados são induzidos a um silêncio forçado em função do medo e dos riscos de punições e demissões latentes são levianas, pois a prática da Empresa, como é de conhecimento de todos, é de realizar pesquisas de clima organizacional para ouvir os empregados e incentivar o diálogo interno e manter as pessoas que contribuem com o seu resultado, como comprovado pelo baixo índice de demissões ocorridas nos últimos anos.

8. Quanto ao terceiro item do citado "Manifesto", sobre a questão da terceirização de atividades, lamentamos mais uma vez a posição ideológica dessa Entidade e discordamos que seja danosa aos interesses de todos os trabalhadores brasileiros. A política da Empresa é de terceirizar apenas as atividades não contempladas em seu Plano de Cargos e que não necessitam serem efetuadas diretamente por seus colaboradores. Além disso, os serviços são executados por empresas qualificadas, e é essencial para manter o foco da Tractebel Energia em suas atividades fins, condição importante para a consecução de seus objetivos.

9. Por fim, e visando a manutenção de um clima cordial e produtivo nas negociações entre a Empresa e essa Entidade, esperamos que fatos realistas sejam a base do processo, e que se limitem aos assuntos de ordem trabalhista, dentro do bom senso e da razoabilidade necessária a um resultado satisfatório à Empresa e seus empregados.

Atenciosamente,

Luciano Flávio Andriani
Diretor Administrativo

José Carlos Cauduro Minuzzo
Diretor de Produção de Energia